

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-SANTO ANTÔNIO Nº 64, DE 03 DE MAIO DE 2023

Aprova os Relatórios de Execução do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) e do Plano Orçamentário Anual (POA) no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – Exercício de 2022.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 62, de 03 de maio de 2023, que estabelece o seu regimento interno, e:

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com a interveniência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu para o exercício das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a Portaria IGAM nº 52, de 25 de outubro de 2019, que estabelece procedimentos e normas para aplicação dos recursos, prestação e deliberação das contas com recurso da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das Agências de Bacias Hidrográficas e das Entidades a elas equiparadas do Estado de Minas Gerais;

Considerando as diretrizes previstas no Manual de Execução dos Contratos de Gestão, elaborado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), para regulamentar o Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019, que dispõe sobre os contratos de gestão firmados entre o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e as Agências de Bacias Hidrográficas ou as entidades sem fins lucrativos a elas equiparadas, relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Santo Antônio nº 56, de 03 de maio de 2023, que aprova o Plano Orçamentário Anual (POA), exercício de 2022, referente à aplicação dos recursos de custeio da entidade equiparada oriundos da cobrança pelo uso da água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Santo Antônio nº 46, de 16 de abril de 2021, que aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos

hídricos na UPGRH3 – Santo Antônio, referente aos exercícios de 2021 a 2025 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Santo Antônio nº 47, de 16 de abril de 2021, por meio da qual o Comitê não vê óbice à utilização de 7,5% do total do montante repassado à AGEVAP para o pagamento das ações de custeio da entidade equiparada;

Considerando os Relatórios de Execução do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) e do Plano Orçamentário Anual (POA) no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – Exercício de 2022, elaborados pela AGEDOCE, conforme documentos anexos a esta Deliberação Normativa;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Execução do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – Exercício de 2022, conforme apresentado pela AGEDOCE, considerando o atendimento ao conteúdo mínimo previsto no Manual de Execução do Contrato de Gestão;

Art. 2º - Fica aprovado o Relatório de Execução do Plano Orçamentário Anual (POA) no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – Exercício de 2022, conforme apresentado pela AGEDOCE, considerando o atendimento ao conteúdo mínimo previsto no Manual de Execução do Contrato de Gestão;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



FILIPE GENEROSO BRANDÃO MURTA GAETA
Presidente do CBH-Santo Antônio